



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.745 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.16.03.08.244.0805.2831.3.3.90.39.00 1179 Outros Serviços de Terceiros - P J 250.000,00 F.100

Art. 2º Os recursos para a abertura do referido crédito serão provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.19.08.241.0801.2837.3.3.50.43.00	1301	Subvenções Sociais	100.000,00	F.100
02.19.08.241.0804.2848.3.3.50.43.00	1303	Subvenções Sociais	50.000,00	F.100
02.19.08.244.0801.2727.3.3.90.39.00	1329	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.800,00	F.100
02.19.08.244.0801.2729.3.3.90.39.00	1339	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.000,00	F.100
02.19.08.244.0801.2877.3.3.90.48.00	1360	Outros Auxílios Financeiros para PF	32.000,00	F.100
02.19.08.244.0803.2726.3.3.90.39.00	1400	Outros Serviços de Terceiros - PJ	63.200,00	F.100
Total			R\$ 250.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE AGOSTO DE 2021.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 774, de 30/08/2021.